



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 87, DE 2023

(nº 617/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994, o nome do Senhor LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 617

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Brasília, 23 de novembro de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 872/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES, Defensor Público Federal, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União, na vaga decorrente do término do mandato de Daniel de Macedo Alves Pereira.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/11/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4768334** e o código CRC **F666FD5F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08084.006432/2022-77

SUPER nº 4768334

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

Avulso da MSF 87/2023 [3 de 32]



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

CURRÍCULO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais** CI **Informações pessoais**; com domicílio funcional no Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília – DF, apresento, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o breve currículo com a discriminação das atividades profissionais, em complementação ao currículo lattes em anexo:

Resumo: É Defensor Público Federal desde 13/08/2008, exerce mandato de Defensor Regional de Direitos Humanos do Distrito Federal substituto e Defensor Público Interamericano, foi membro do Conselho Superior da Defensoria Pública da União por dois mandatos. É membro do GT Nacional de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da DPU, do qual é coordenador; foi membro do Conselho Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP, Doutor em Ciências Jurídicas e Políticas na UPO/Espanha e Mestre em Direitos Humanos pela mesma universidade, Especialista em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e em Investigação e Judicialização do crime de tráfico de pessoas pela Universidade de la Sabana, Colômbia. Foi coordenador de projetos de atendimento a migrantes venezuelanos nos Estados de Roraima, Amazonas e Pará.

Atividades profissionais:

13/08/2008 – atual – Defensor Público Federal

05/08/2023 – atual – Defensor Regional de Direitos Humanos substituto no Distrito Federal

01/03/2017 – atual – Defensor Público-chefe da DPU/DF de 1ª Categoria

28/07/2022 – atual – Membro da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária da DPU

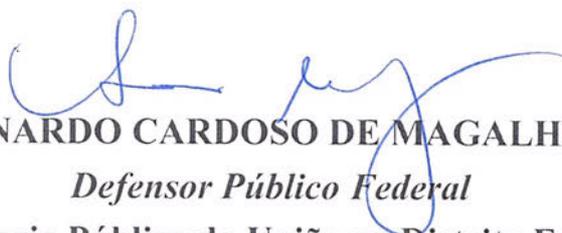
05/04/2022 – atual – Coordenador do GT de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da DPU

08/11/2019 a 08/11/2022 – Defensor Público Interamericano

01/03/2007 a 12/08/2008 – Advogado (OAB/MG 106.767).

A compilação da produção acadêmica, publicações e artigos científicos constam do currículo lattes em anexo.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.



LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES

Defensor Público Federal

Defensoria Pública da União no Distrito Federal



Leonardo Cardoso de Magalhães

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0396689081108566>

ID Lattes: **0396689081108566**

Última atualização do currículo em 30/10/2023

É Defensor Público Federal (abogado de ofício), exerce mandato de Defensor Regional de Direitos Humanos do Distrito Federal substituto e Defensor Público Interamericano, foi membro do Conselho Superior da Defensoria Pública da União por dois mandatos. É membro do GT Nacional de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da DPU, do qual é coordenador; foi membro do Conselho Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP, Doutor em Ciências Jurídicas e Políticas na UPO/Espanha e Mestre em Direitos Humanos pela mesma universidade, Especialista em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e em Investigação e Judicialização do crime de tráfico de pessoas pela Universidade de la Sabana, Colômbia. Foi coordenador de projetos de atendimento a migrantes venezuelanos nos Estados de Roraima, Amazonas e Pará. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Leonardo Cardoso de Magalhães
Nome em citações bibliográficas	MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/0396689081108566

Endereço

Endereço Profissional	Defensoria Pública da União, Defensoria Pública da União de 1ª Categoria no Distrito Federal. Quadra SBS Quadra 2 Asa Sul 70070120 - Brasília, DF - Brasil Telefone: (061) 33187300 URL da Homepage: http://www.defensorleonardomagalhaes.com.br
------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2023	Doutorado em Ciências Políticas e Jurídicas. Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha. Título: La Trata de personas transexuales entre Brasil y España: un análisis crítico desde la ética de Emmanuel Lévinas, Ano de obtenção: 2023. Orientador:  Profa. Dra. Carol Proner. Coorientador: Profa. Dra. Lucia Vazquez-Pastor Gimenez. Palavras-chave: Trata de personas; Protocolo de Palermo. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política. Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social; Educação.
2012 - 2013	Mestrado em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo. Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha. Título: La actuación colectiva de la Defensoría Pública en Brasil, Ano de Obtenção: 2013. Orientador:  Prof. Dr. Paulo Abrão Pires Júnior. Palavras-chave: Defensoria Pública. Brasil. Defesa coletiva.; Direitos Humanos. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: DIREITOS HUMANOS. Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.
2022 - 2023	Especialização em Experto en aplicación del derecho internacional en perspectiva

Universidade de Mendoza, U.M., Argentina.	2018 - 2019
Título: El caso Cuya Lavy y otros vs. Perú: un ejemplo de lawfare en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos.	
Especialização em Investigación y judicialización del delito de trata de personas. (Carga Horária: 360h).	2008 - 2008
Universidade de La Sabana., U. Sabana, Colômbia.	
Título: Judicialización del delito de trata de personas en Bolivia, Brasil, Colombia, Chile, Ecuador y Perú.	
Especialização em Direito Civil. (Carga Horária: 360h).	2002 - 2006
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.	
Título: Alienação Fiduciária em garantia e o fim da prisão civil: a posição do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.	
Orientador: Prof. Ms. Teodoro Zanardi.	
Graduação em Direito.	
Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil.	
Título: A simulação dos negócios jurídicos.	
Orientador: Profa. Ms. Mônica Silveira Vieira.	

Formação Complementar

2020	Marco Jurídico Internacional de la libertad de expresión, acceso a la infor. (Carga horária: 72h). University of Texas at Austin, UT Austin, Estados Unidos.
2020	Refugees in the 21st Century. (Carga horária: 60h). University of London, UL, Inglaterra.
2019	10 años de las Reglas de Brasilia: balance, aplicación y actualización. (Carga horária: 60h). Ministério Público de la Defensa, MPD, Argentina.
2020 - 2020	Combate à escravidão contemporânea. (Carga horária: 40h). Escola Nacional da Defensoria Pública da União, ENADPU, Brasil.
2020 - 2020	Aplicação e Execução da Pena. (Carga horária: 18h). Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.
2020 - 2020	Curso para Defensores Penales Interamericanos: teoría del caso. (Carga horária: 21h). Universidad Alberto Hurtado, UAH, Chile.
2019 - 2019	Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo. (Carga horária: 40h). DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO, DPU, Brasil.
2019 - 2019	Actualización sobre Litigio ante el SIDH y Defensa Pública Interamericana. (Carga horária: 40h). Associação Interamericana de Defensorias Públicas, AIDEF, Guatemala.
2017 - 2017	Extensão universitária em Entornos Virtuales de Aprendizaje para la Educación en Derechos Humanos. (Carga horária: 120h). Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos Mercorsur, IPPDH, Argentina.
2016 - 2016	Formación de Competencias de la Información. (Carga horária: 16h). Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.
2009 - 2012	Certificate in English. University of Cambridge, CAM, Inglaterra.
2011 - 2011	Diplôme D'Études en Langue Française. Ministere de L'Education Nationale, França.
2007 - 2007	Formação em Direito Humano à Alimentação Adequada. (Carga horária: 50h). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MS, Brasil.

Atuação Profissional

Defensoria Pública-Geral da União, DPGU, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Regional de Direitos Humanos no DF

Outras informações

Segundo o Art. 11.da Resolução n. 183/2021 (CSDPU), incumbe às Defensoras e Defensores Regionais de Direitos Humanos, concorrentemente com os Defensores ou Defensorias Públicas Federais, a exercer a representação e defesa de vítimas e

pessoas ou grupos vulnerabilizados, atuar como assistente da acusação, promover ação penal privada subsidiária da pública, ou de outro modo funcionar nos feitos com relevância em direitos humanos perante a administração pública federal e os tribunais regionais, turmas recursais e regionais de uniformização e primeira instância do judiciário da União;II expedir recomendações, objetivando a correção de condutas ou adoção de providências para a promoção dos direitos humanos pelo destinatário, pessoa natural ou jurídica, pública ou privada;III celebrar compromissos de ajustamento de conduta para a promoção dos direitos humanos, na forma do art. 5, 6, da Lei 7.347/85;IV participar dos colegiados locais em que a Defensoria Pública da União tiver assento, caso a representação esteja vaga ou não haja interessados;V estabelecer interlocução regional junto aos demais órgãos e instituições encarregados da promoção dos direitos humanos;VI - acompanhar o trâmite legislativo e manifestar-se a respeito de projetos de lei e outros atos normativos concernentes a direitos humanos ou a interesses de vulnerabilizados junto aos Legislativos Estadual e Municipais;VII - monitorar o planejamento, a implementação e a execução das políticas públicas sobre direitos humanos, que abranjam sua área de atribuição territorial;

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro da Câmara Coord. Rev. Previdenciária

Segundo art. 6. Res. 160/20, compete às Câmaras de Coordenação e Revisão, respeitado o princípio da independência funcional (art. 43, I, da Lei Complementar n 80/94):I - promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados à área de sua competência;II fomentar e propor intercâmbios técnicos, parcerias e convênios ao Defensor Público-Geral Federal para a troca de informações, de experiências e de boas práticas, bem como manter o constante diálogo com órgãos ou entidades que atuem em áreas afins;III - dar suporte técnico à atuação dos Defensores Públicos Federais, auxiliando-os na formulação ou no aprimoramento de teses a serem utilizadas na prestação da assistência jurídica, encaminhando, por meio dos respectivos coordenadores, informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais que atuem em sua área, visando promover prioritariamente a solução extrajudicial dos litígios;IV - submeter ao Defensor Público-Geral Federal propostas de enunciados, de caráter sugestivo, destinados a harmonizar a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública da União, ad referendum do Conselho Superior;V - manifestar-se sobre hipóteses de não atuação institucional (art. 4, 8 ,e art. 44, XII, da Lei Complementar n 80/94), inclusive na hipótese do recurso previsto no 4-A, III, da referida Lei Complementar, sugerindo, em caso de discordância, ao Defensor Público-Geral Federal a designação de outro membro para a propositura da ação ou de medida judicial cabível (art. 4, 8, da citada Lei Complementar);VI - emitir parecer sobre conflitos de atribuição encaminhado-o ao Defensor Público-Geral Federal (art. 8, VIII, da Lei Complementar n 80/94);

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público-Chefe, Carga horária: 40

Segundo o art. 15. da LC 80/94, os órgãos de atuação da Defensoria Pública da União em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios serão dirigidos por Defensor Público-Chefe, designado pelo Defensor Público-Geral, dentre os integrantes da carreira, cabendo, sem prejuízo de suas funções institucionais, I - coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos da União que atuem em sua área de competência; I ? coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos Federais que atuem em sua área de competência; II - sugerir ao Defensor Público-Geral providências para o aperfeiçoamento das atividades institucionais em sua área de competência; III - deferir ao membro da Defensoria Pública da União sob sua coordenação direitos e vantagens legalmente autorizados, por expressa delegação de competência do Defensor Público-Geral; IV - solicitar providências correlacionais ao Defensor Público-Geral, em sua área de competência; V - remeter, semestralmente, ao Corregedor-Geral, relatório das atividades na sua área de competência.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público Federal, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Conforme art. 4 da LC n. 80/94, são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: I prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus; II promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; III promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do desenvolvimento jurídico;IV - monitorar o planejamento, a implementação e a execução das políticas públicas sobre direitos humanos, que abranjam sua área de atribuição territorial;

atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições; V exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses; VI - atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei; VI representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos; VII - exercer a defesa da criança e do adolescente; VII promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais

Vínculo institucional

2012 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Câmara de Coord. Revisão Cível

Outras informações

Resolução n. 58/12 - Art. 6º. Compete às Câmaras de Coordenação e Revisão, respeitado o princípio da independência funcional (art. 43, I, da Lei Complementar nº 80/94): I - promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados à área de sua competência; II - proporcionar intercâmbios com órgãos ou entidades que atuem em áreas afins; III - dar suporte técnico à atuação dos Defensores Públicos Federais, auxiliando-os na formulação ou no aprimoramento de teses a serem utilizadas na prestação da assistência jurídica, encaminhando informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais que atuem em sua área, visando promover prioritariamente a solução extrajudicial dos litígios; IV - submeter ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União propostas de enunciados, de caráter sugestivo, destinados a harmonizar a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública da União; V - manifestar-se sobre hipóteses de não atuação institucional (art. 4º, § 8º e art. 44, XII, da Lei Complementar nº 80/94), inclusive na hipótese do recurso previsto no 4-A, III da Lei Complementar nº 80/94, sugerindo, em caso de discordância, ao Defensor Público-Geral Federal a designação de outro membro para a propositura da ação ou de medida judicial cabível (art. 4º, § 8º da Lei Complementar nº 80/94); VI - manifestar-se sobre os conflitos de atribuição encaminhados pelo Defensor Público-Geral Federal ou a quem este delegar, sugerindo decisão para sua resolução (art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 80/94); VII - subsidiar e auxiliar o Defensor Público-Geral Federal na coordenação nacional da atuação da Defensoria Pública da União em sua área de atuação, apresentando relatório anual sobre as realizações, deficiências e necessidades de aprimoramento; VIII - informar aos integrantes da Administração Superior os eventos e acontecimentos nacionais relevantes em sua área de atribuição, divulgando-os para os membros da carreira, bem como participar

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenador de Capacitação na DPU/MG

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador Administrativo-Geral na DPU/MG

Vínculo institucional

2009 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador do Atendimento na DPU/MG

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenador do Atendimento na DPU/SP

Atividades

08/2007 - 07/2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador NDPU/BH, Carga horária: 20

05/2005 - 12/2006

Outras atividades técnico-científicas , Defensoria Pública da União em Minas Gerais, Defensoria Pública da União em Minas Gerais.
Atividade realizada
Atuação na assistência judiciária gratuita.
Estágios , Defensoria Pública da União em Minas Gerais.
Estágio realizado
Participação em audiências, minuta de peças processuais, acompanhamento de processos, assessoria de defensor público, atendimento ao público.

Associação Interamericana de Defensorias Públicas, AIDEP, Guatemala.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público

Outras informações

O defensor público interamericano é designado pela AIDEF para atuar nos casos em tramitação na Corte e na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, prestando assistência jurídica integral e gratuita as pessoas em situação de carência econômica e sem representação legal no SIDH. Acompanha a execução e o cumprimento das decisões proferidas pela CIDH, ressalvado os casos em que o Brasil seja parte.

Universidad Pablo de Olavide, UPO, Espanha.

Vínculo institucional

2014 - 2023

Outras informações

Vínculo: Investigador, Enquadramento Funcional: Doutorando
Desenvolve pesquisa doutoral sobre tráfico de pessoas, migração e mobilidade humana.

Atividades

10/2014 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas.
Linhas de pesquisa
Direitos humanos e desenvolvimento
Tráfico de Pessoas e mobilidade humana

Defensoria Pública da União, DPU, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro
2º Mandato como conselheiro da DPU. Ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União compete, dentre outras funções, exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública da União.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro
Ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União compete, dentre outras funções, exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública da União.

Conselho Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, CONATRAP, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro do Conselho
O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas CONATRAP foi instituído pelo Decreto n 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, vinculado ao Ministério da Justiça, com a missão de articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas. São algumas das atribuições do CONATRAP, em matéria de enfrentamento ao tráfico de pessoas: I - propor estratégias para gestão e implementação de ações da Política Nacional; II - propor o desenvolvimento de estudos e ações; III - acompanhar a implementação dos planos nacionais; IV - articular suas atividades àquelas dos Conselhos Nacionais de políticas públicas que tenham interface com o tema, para promover a intersectorialidade das políticas; V - articular e apoiar tecnicamente os comitês estaduais, distrital e municipais na definição de diretrizes comuns de atuação, na regulamentação e no cumprimento de suas atribuições; dentre outras.

Governo do Estado de Minas Gerais, GOVERNO/MG, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Membro do Comitê Enfrent. ao Tráfico Pessoas

Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê Gestor Nacional do PJe

Vínculo institucional

2010 - 2013

Vínculo: Intitucional, Enquadramento Funcional: Membro do Comitê Regional de Saúde

Ordem dos Advogados do Brasil - Minas Gerais, OAB/MG, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Direito

Sanitário

Vínculo institucional

2007 - 2008

Atividades

03/2007 - 08/2008

Vínculo: Profissional Liberal, Enquadramento Funcional: Advogado

Outras atividades técnico-científicas , Seção Minas Gerais, Seção Minas Gerais.
Atividade realizada
Advocacia privada.

Associação Nacional dos Defensores Públicos da União, ANDPU, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: mandato eletivo, Enquadramento Funcional: Vice-Presidente

Ministerio Público do Estado de Minas Gerais, MPMG, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2005

Atividades

03/2004 - 04/2005

Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento Funcional: Estagiário do Ministério Público, Carga horária: 20

Estágios , Promotoria de Justiça oficiante no II Tribunal do Júri de Belo Horizonte.
Estágio realizado
Sustentação oral no Júri e audiências e realização de peças processuais penais.

Faculdades Milton Campos, FMC, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Outras informações

Vínculo institucional

2005 - 2005

Atividades

02/2005 - 07/2005

Vínculo: Acadêmico, Enquadramento Funcional: Monitor
Monitor de Direitos Reais.

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estágio curricular, Carga horária: 5

Estágios , Núcleo de Assistência Judiciária.
Estágio realizado

Participação em audiências, minuta de peças processuais, atendimento ao público.

Conselho Nacional de Direitos Humanos, CNDH, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: membro suplente de Comissão
Membro suplente da Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na
Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos.

Linhas de pesquisa

-
- | | |
|----|----------------------------------------|
| 1. | Direitos humanos e desenvolvimento |
| 2. | Tráfico de Pessoas e mobilidade humana |

Outros Projetos

2018 - 2018

Projeto de Atendimento a indígenas migrantes em Belém do Pará
Descrição: Cuida-se de projeto de atendimento e assistência jurídica gratuita a imigrantes de origem venezuelana, para a conscientização de direitos civis e prevenção de tráfico de pessoas. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UNODC, no âmbito da ação europeia GLO.Act..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Leonardo Cardoso de Magalhães - Coordenador / Edilson Santana Gonçalves Filho - Integrante.

2018 - 2018

Projeto de Atendimento a migrantes em Manaus
Descrição: Cuida-se de projeto de atendimento e assistência jurídica gratuita a imigrantes de origem venezuelana, para a conscientização de direitos civis e prevenção de tráfico de pessoas. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UNODC, no âmbito da ação europeia GLO.Act..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Leonardo Cardoso de Magalhães - Coordenador / Ligia Prado da Rocha - 2017 - 2017

Integrante.

Projeto Roraima: acolhimento a migrantes venezuelanos

Descrição: Cuida-se de projeto de atendimento e assistência jurídica gratuita a imigrantes de origem venezuelana, para a conscientização de direitos civis e prevenção de tráfico de pessoas. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UNODC, no âmbito da ação europeia GLO.Act..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Leonardo Cardoso de Magalhães - Coordenador / Roberta Pires Alvim -

Integrante.

Membro de corpo editorial

2018 - Atual

Periódico: Revista Tribuna da Advocacia

Membro de comitê de assessoramento

2020 - Atual

Agência de fomento: Defensoria Pública da União

2019 - Atual

Agência de fomento: Defensoria Pública da União

Revisor de periódico

2020 - Atual

Periódico: Revista Jurídica UniCatólica

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: DIREITOS HUMANOS.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Migrações e Mobilidade Humana.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Defensoria Pública.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Processual Civil.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2012	Certificate of Advance in English, Cambridge University.
2011	Diplôme d'Études en Langue Française, Ministère de L'education nationale, de la Jeunesse et de la Vie Associative.
2008	Aprovação em concurso público para o cargo de Defensor Público da União, CESPE.
2007	Aprovação em concurso público para o cargo de Procurador do Estado, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais.
2007	Aprovação em concurso público para o cargo de Procurador do Município, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
2007	Aprovação em concurso público para o cargo de Advogado, Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.
2007	Certificado de Habilitação, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais.
2006	Aprovação em concurso público para o cargo de técnico judiciário, Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.
2006	Aprovação em concurso público para o cargo de Procurador, Companhia Brasileira de Transportes

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Defensoria pública segue sem estrutura, mas com promessa de dias melhores. *CONSULTOR JURÍDICO (SÃO PAULO. ONLINE)*, v. I, p. 1, 2015.
2. ☆ **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Una nueva perspectiva para los Derechos Humanos: la contribución crítica de Joaquín Herrera Flores. *Âmbito Jurídico*, v. 110, p. 12979, 2013.
3. ☆ **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Do recurso em sentido estrito: por uma releitura crítico-democrática do Código de Processo Penal. *Jus Navigandi*, v. 18, p. 3653, 2013.
4. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O SUS e a Defensoria Pública: a judicialização consciente de demandas de saúde. *Jus Navigandi*, v. 18, p. 3612, 2013.
5. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O Pacto de São José da Costa Rica e o julgamento do RE-STF 466.343. *Jus Navigandi*, v. 18, p. 3607, 2013.
6. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** A prerrogativa da Defensoria Pública de executar as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação judicial: reconhecimento de uma capacidade processual anômala para a demanda executiva. *Jus Navigandi*, v. 1, p. 24792, 2013.
7. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** ¿Qué es decrecimiento económico?. *Boletim Jurídico (Uberaba. Online)*, v. 5, p. 3192, 2013.
8. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O papel da Defensoria Pública na implementação do sistema único de saúde brasileiro. *Revista das Defensorias Públicas do Mercosul*, v. 2, p. 85-96, 2011.
9. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O que é direito humano à alimentação adequada?. *Boletim Jurídico (Uberaba)*, v. 256, p. 1905, 2008.
10. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Justiça do Trabalho: a competência em matéria de acidente do trabalho. *Boletim Jurídico (Uberaba)*, v. 256, p. 1904, 2008.
11. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Aspectos gerais da ação de nulidade por simulação. *Boletim Jurídico (Uberaba. Online)*, v. 257, p. 1912, 2008.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ☆ **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** As prerrogativas funcionais dos membros da Defensoria Pública da União: uma (re)visão a partir da reforma de 2009. 1. ed. Olinda: Elógica, 2013. 87p .
2. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O fim da prisão civil no contrato de alienação fiduciária em garantia. 1. ed. Olinda: Elógica, 2013. 91p .
3. ☆ **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Aspectos fundamentais da teoria da simulação dos negócios jurídicos. 1. ed. Olinda: Elógica, 2013. 163p .

Capítulos de livros publicados

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Breves Apontamentos Sobre Litigância Estratégica Nas Turmas Recursais Dos Juizados Especiais Federais Na Perspectiva Da Defensoria Pública Da União. In: Guillermo Rojas Cerqueira César. (Org.). *O Direito Previdenciário na visão dos Defensores Públicos Federais*. 1ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2019, v. 1, p. 170-191.
2. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Joaquin Herrera Flores e a sua teoria crítica de direitos humanos: por uma nova maneira de interpretar o direito. In: Escola Superior de Advocacia do Estado de Tocantis. (Org.). *Revista Tribuna da Advocacia*. 1ed.Olinda: Elógica, 2018, v. 1, p. 1-333.
3. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Execução e cautelaridade no CPC e o direito atual. In: LEAL, Rosemiro Pereira; ALMEIDA, Andréa Alves de. (Org.). *Comentários Críticos A Exposição De Motivos Do CPC De 1973 E Os Motivos Para A Elaboração De Um Novo CPC*. 1ed.Belo Horizonte: Lemos & Cruz, 2011, v. , p. 1-1140.
- 4.

MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.. O judiciário e o fornecimento de medicamentos e insumos pelos entes públicos. In: Mauro Luciano Hauschild; Jefferson Carús Guedes; Otavio Luiz Rodrigues Junior. (Org.). Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. 1ed.Brasília: Instituto Perspectiva, 2011, v. , p. 411-413.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Leonardo Cardoso de Magalhães na DPU: de estagiário a candidato a Defensor-Geral. Brasil 247, 15 mar. 2023.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** A evolução constitucional do direito à propriedade privada. In: II Seminário de Filosofia e História do Direito e do Brasil, 2006, Belo Horizonte. Seminário de Filosofia e História do Direito Milton Campos, 2006.
2. ☆ **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** A atuação da Defensoria Pública da União em direitos humanos. In: Curso de Capacitação para o Terceiro Setor, 2006, Ipatinga. Câmara Municipal de Ipatinga, 2006.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O Judiciário e o fornecimento de medicamentos e insumos pelos entes públicos. In: II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, 2010, Brasília. Conclusões do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. Brasília: IPeditora, 2010. p. 411-412.

Apresentações de Trabalho

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** NCSEA International Roundtable - Brazil's update and Public Defender's roles. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Los desafíos de la Defensoría Pública en la puesta en práctica de los derechos fundamentales de los migrantes venezolanos en Brasil: una lucha hacia la justa y digna integración socioeconómica. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** A MP 820 e a política migratória para acolhimento de venezuelanos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Defensoria Pública da União: boas práticas na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Tráfico de Pessoas e Desaparecimentos forçados. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Sistema de Informações Simultâneas da Defensoria Pública da União. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Tráfico de Pessoas: precisamos combater este crime. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O benefício assistencial da Lei 8742/93 revisitado à luz da dignidade humana e das repercussões gerais no STF. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O papel da Defensoria Pública no enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** O Judiciário e o Fornecimento de medicamentos e insumos pelos entes públicos - um enfoque a partir da Defensoria Pública. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** The challenges of the Brazilian Federal Public Defender's Office in order to put in practice the Hague Child Support Convention. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Medidas para impedir desaparecimento e tráfico de pessoas no Brasil. 2018. 📺
3. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Defensoria da União vai apurar situação de haitiana. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
4. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Defensoria alerta polícias para risco de confronto entre brasileiros e venezuelanos durante protesto em Boa Vista. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** DPU diz que Roraima não pode limitar serviços a venezuelanos e estuda ação contra decreto do governo. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
6. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Polícia Civil de Roraima instaura inquérito para apurar incitação à violência contra venezuelanos. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
7. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Salário retido e moradia precária: venezuelanos são resgatados de trabalho escravo em RR... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/04/26/trabalho-escravo-venezuelanos-roraima.htm?cmpid=copiaecola>. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

8. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Polícia de Roraima apura comentários de ódio e incitação à violência contra venezuelanos na internet. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
9. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Tráfico de pessoas é tema do Diálogo Brasil. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
10. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Brasil exige suspender norma que limita serviços públicos a venezolanos. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
11. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Avanços da lei Brasileira de combate ao tráfico de pessoas. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
12. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Defensoria da União não vê razão para questionar Vestibular da UFMG. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
13. TUPINAMBAS, G. ; **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** . Assim como a medicina, direito terá residência. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.**; ALVAREZ, R. M. ; MENESES, M. C. . Defesa escrita no Caso Miembros del Sindicato Único de Trabajadores de Ecasa-SUTECASA vs Perú. 2021. (Defesa interamericana).
2. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.**; MACIEL, M. P. . Defesa escrita no Caso Cuya Lavy y otros Vs. Perú. 2020. (Defesa interamericana).
3. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.**; SANTAREM, V. N. M. . Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Manual de Orientação).
4. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.** Aspectos Gerais de Direito Previdenciário. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. COUTINHO, L. M. M.; **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de.**; CESETTI, C. V.. Participação em banca de MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO ROCHA.RESTRIÇÕES JURÍDICAS NA ADOÇÃO PELO BRASIL DOS PARÂMETROS DE INVESTIGAÇÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 8º Congresso Brasileiro Médico, Jurídico da Saúde. Elaboração da Carta de Vitória. 2021. (Congresso).
2. 8º Episódio do programa Expediente. Educação em Direitos Humanos: O caso da plataforma Lince. 2020. (Exposição).
3. Acesso à Justiça no nosso mundo contemporâneo: perspectivas além da pandemia. 2020. (Seminário).
4. Congresso sobre a Convenção Americana de Direitos Humanos. 2020. (Congresso).
5. Curso de Combate à escravidão contemporânea. 2020. (Outra).
6. Curso de curta duração benefício da justiça gratuita e a assistência jurídica gratuita entre os estados do Mercosul.. 2020. (Outra).
7. National Child Support Enforcement Association Policy Forum. 2020. (Congresso).
8. 2º Curso de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas sob o Novo Marco Legal - Lei 13.344/16. 2019. (Seminário).
9. Jornada Doctoral. 2019. (Encontro).
10. Seminário Litigância Estratégica na Atuação Coletiva pela DPU. 2019. (Seminário).
11. 4ª Reunião da Comissão de Trabalho em Matéria de Tráfico de Seres Humanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa..Defensoria Pública da União: boas práticas na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas. 2018. (Encontro).
12. 8ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales - Primer Foro Mundial del Pensamiento Crítico. Los desafíos de la Defensoría Pública en la puesta en práctica de los derechos fundamentales de los migrantes venezolanos en Brasil: una lucha hacia la justa y digna integración socioeconómica. 2018. (Congresso).
13. Curso de Capacitação: Litígio no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 2018. (Seminário).
- 14.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para fins de trabalho escravo e exploração sexual. O papel da Defensoria Pública da União na implementação de direitos das vítimas de Tráfico de Pessoas. 2018. (Seminário).

15. Globalización y crisis del estadocentrismo. 2018. (Encontro).
16. Seminário Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando e Migrantes. Os avanços da nova Lei de enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2017. (Seminário).
17. XIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e II Congresso Ibero Americano de Direito Previdenciário. 2017. (Congresso).
18. Jornadas Doctorales sobre Códigos y Constitución: La recodificación del derecho privado ante el reto de la reforma constitucional. 2016. (Simpósio).
19. La nueva Lex Mercatoria y el derecho europeo. 2016. (Exposição).
20. Programa de Pasantías Santiago de Chile 2016, del Bloque de Defensores Públicos Oficiales de Mercosur. 2016. (Outra).
21. Tendencias de derecho penal en el siglo XXI. 2016. (Simpósio).
22. El impacto del capitalismo sobre el estado constitucional, los derechos sociales y los sistemas democráticos. 2015. (Seminário).
23. Seminario Internacional Marcas de la Memoria Brasil-España. 2015. (Seminário).
24. Seminário tráfico de pessoas, trabalho escravo e migração: desafios para o reconhecimento de violação de direito e atenção às vítimas. Tráfico de pessoas, migração e cidadania. 2015. (Seminário).
25. XVIII Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário. O benefício assistencial da Lei 8742/93 revisitado à luz da dignidade humana e das repercussões gerais no STF. 2012. (Simpósio).
26. Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao Dia da Defensoria Pública. A autonomia da Defensoria Pública da União e do Distrito Federal. 2011. (Outra).
27. X Congresso Nacional de Defensores Públicos. 2011. (Congresso).
28. Curso de Capacitação para Defensores Públicos no Atendimento às Comunidades Quilombolas. 2010. (Outra).
29. I Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. O papel da Defensoria Pública no enfrentamento ao tráfico de pessoas. 2010. (Encontro).
30. II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado. O Judiciário e o Fornecimento de medicamentos e insumos pelos entes públicos. 2010. (Congresso).
31. Simpósio Saúde Mental Judicializada. abertura do Simpósio. 2009. (Simpósio).
32. Curso de Formação de Defensores Públicos da União. 2008. (Outra).
33. Curso Básico Jurídico. 2007. (Outra).
34. Curso de Legislação Tributária - ICMS. 2007. (Outra).
35. Curso de Capacitação para o Terceiro Setor. A atuação da Defensoria Pública da União em Direitos Humanos. 2006. (Oficina).
36. Curso de Direito Material do Trabalho. 2006. (Outra).
37. II Seminário de Filosofia e História do Direito e do Brasil. A evolução constitucional do direito à propriedade privada. 2006. (Seminário).
38. Palestra: "Alterações Introduzidas no Código de Processo Civil". 2006. (Outra).
39. Palestra: A Prova no Direito de Família. 2006. (Outra).
40. Palestra: Direito Econômico dos Contratos. 2006. (Encontro).
41. Curso: Lei de Introdução ao Código Civil. 2005. (Encontro).
42. Palestra: As Futuras Reformas no Código de Processo Civil. 2005. (Outra).
43. Palestra: Iniciação Científica. 2005. (Encontro).
44. Palestra: O Processo de Recuperação de Empresas à Luz da Lei 11.101/2005. 2005. (Outra).
45. Seminário: Direito Romano. 2005. (Seminário).
46. Ciclo de Palestras em comemoração ao Jubileu de Prata. 2004. (Encontro).
47. Curso: Revisão de Direito Penal - Parte Geral. 2004. (Encontro).
48. Debate: O Poder de Investigação do Ministério Público. 2004. (Outra).
49. Encontro das Lideranças Jurídicas Nacionais - Congresso Jurídico: O Judiciário e a Sociedade Brasileira. 2004. (Congresso).
50. Prescrição e Decadência. 2004. (Encontro).
51. Curso: Obrigações e Princípios Gerais dos Contratos no Novo Código Civil. 2003. (Outra).
52. Curso de Revisão de Direito Penal. 2003. (Encontro).
53. Curso do Código Civil - Parte Geral. 2003. (Outra).
54. I Jornada de Filosofia do Direito. 2002. (Congresso).
55. Imunidade Parlamentar - Novos Desafios para os Poderes Legislativo e Judiciário. 2002. (Encontro).
56. Seminário de Filosofia do Direito "Teoria da Argumentação e Hermenêutica Jurídica. 2002. (Seminário).
57. Seminário sobre " MICHEL FOUCAULT ", 2002. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Direito Previdenciário: concessão e revisão de benefícios acidentários do RGPS. 2012. (Outro).

Apresentações de Trabalho

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Los desafíos de la Defensoría Pública en la puesta en práctica de los derechos fundamentales de los migrantes venezolanos en Brasil: una lucha hacia la justa y digna integración socioeconómica. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **MAGALHÃES, Leonardo Cardoso de..** Avanços da lei Brasileira de combate ao tráfico de pessoas. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes



Leonardo Cardoso de Magalhães
Defensor Público Federal

Possui interesse em pesquisa sobre direitos humanos, cortes internacionais, tráfico de pessoas, migração e mobilidade humana.

Informações pessoais

Informações pessoais



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

DECLARAÇÃO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais** CI **Informações pessoais**, com domicílio funcional no Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília – DF, declaro, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente não atuei em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Exerci o mandato de Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública da União nos biênios 2016-2018 e 2018-2020.

Atuei, na função de defensor público interamericano, na Corte Interamericana de Direitos Humanos, sediada na Costa Rica, nos casos Cuya Lavy e outros vs. Peru; Ex-trabalhadores de SUTECASA vs. Peru e caso Baptiste Willer e membros de sua família vs. Haiti, no âmbito do acordo de cooperação com a AIDEF – Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal



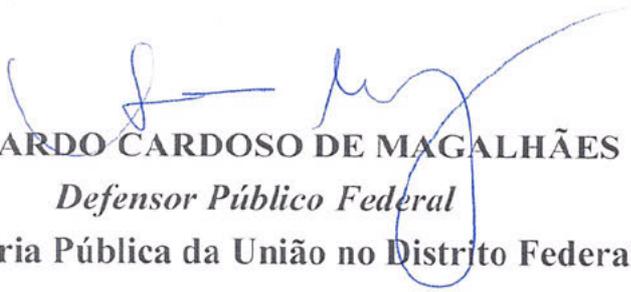
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

DECLARAÇÃO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais** CI **Informações pessoais**, com domicílio funcional no Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília – DF, declaro, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional de defensor público federal.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.


LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32729567/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES

OU

CPF n. 055.740.176-36

Certidão emitida em 24/11/2023, às 14:05:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 24/11/2023, às 08:05:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32729567

Código de Validação: 66A2 E9F3 954A 0DE3 9D5F E09F 2A27 6B80

Data da Atualização: 24/11/2023, às 08:05:59





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 163245672023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO CARVALHO DE MAGALHAES e MARIANA CARDOSO CARVALHO DE MAGALHAES, nascido(a) aos 08/05/1983, natural de BELO HORIZONTE/MG, passaporte nº FV 380773, documento de identificação 4243499 SSO/DF, CPF 055.740.176-36.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:28 de 24/11/2023



163245672023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**

Inscrição: **1519 6049 0264**

Zona: 009

Seção: 0317

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 08/05/1983

Domicílio desde: 12/01/2018

Filiação: - MARIANA CARDOSO CARVALHO DE MAGALHAES
- ANTONIO CARVALHO DE MAGALHAES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 12:34 em 24/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ØMV6.KWGO.R6BV.LO/Ø

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**
CPF: **055.740.176-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:15 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **C9F7.1DA5.43B3.A85B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 363120658852023
NOME: LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES
ENDEREÇO: CONDOMINIO RURAL PRIVE DO LAGO SUL 1 CONJ B, LOTE 1
CIDADE: SETOR HAB TORORO
CPF: 055.740.176-36
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de fevereiro de 2024. *



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL

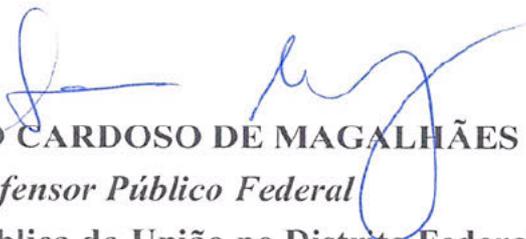
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

DECLARAÇÃO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais**, CI **Informações pessoais**, com domicílio funcional no Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília – DF, declaro, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que nunca participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.


LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

DECLARAÇÃO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais** CI **Informações pessoais**, com domicílio funcional no Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília – DF, declaro, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, a existência de ações judiciais nas quais figuro como autor, a saber:

Justiça do Distrito Federal

0729668-52.2023.8.07.0016	1º Juizado Especial Cível de Brasília	31/05/2023	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Decorrido prazo de Transporte Aéreo Português S.A em 13/11/2023 23:59.
0725699-29.2023.8.07.0016	1º Juizado Especial Cível de Brasília	14/05/2023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Conclusos para decisão para Juiz(a) MARILZA NEVES GEBRIM

Justiça Federal de Minas Gerais

0036878-82.2012.4.01.3800	2ª Relatoria da 4ª Turma Recursal da SJMG	13/07/2012	RECURSO INOMINADO CÍVEL	Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral
-------------------------------------------	----------------------------------------------	------------	-------------------------	--------------------------------------------------------------------

Justiça Federal do Distrito Federal

1007051-30.2021.4.01.3400	24ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJDF	10/02/2021	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Conclusos para julgamento
0036878-82.2012.4.01.3800	2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMG	13/07/2012	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Baixa Definitiva

Justiça Estadual de Minas Gerais*

0622656-27.1999.8.13.0024	CENTRASE Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte - Central de Cumprimento de Sentenças	28/03/2023	[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Decorrido prazo de POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 05/10/2023 23:59.
-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

*Na qualidade de terceiro interessado titular de direito creditório.

Ressalto que não possui ações judiciais em que figure como ré ou demandado, que seja do meu conhecimento.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.


LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL

Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

Argumentação Escrita

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais**, CI **Informações pessoais** apresento, humildemente, nos termos do art. 383, I, c do Regimento Interno do Senado Federal, argumentação descritiva da experiência profissional necessária para a assunção do cargo de Defensor Público-Geral Federal da Defensoria Pública da União.

Sou Defensor Público Federal desde 13/08/2008; exerço o mandato de Defensor Regional de Direitos Humanos do Distrito Federal substituto; exerci o mandato de Defensor Público Interamericano entre 2019-2022, fui membro do Conselho Superior da Defensoria Pública da União por dois mandatos. É membro do GT Nacional de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da DPU, do qual é coordenador; foi membro do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, além de Doutor em Ciências Jurídicas e Políticas na Universidade Pablo Olavide (Espanha) e Mestre em Direitos Humanos pela mesma universidade, Especialista em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e em Investigação e Judicialização do crime de tráfico de pessoas pela Universidade de la Sabana, Colômbia.

A minha história na Defensoria Pública da União se inicia como estagiário em 2006. Em 2008, assumo o cargo de defensor público federal e passo a desenvolver projetos na área da saúde e na defesa de vítimas de tráfico de pessoas e população carcerária, inicialmente na cidade de São Paulo.

Nesses 15 anos de atuação profissional na Defensoria Pública da União desempenhei diversas funções administrativas e finalísticas, tendo destaque o exercício da vice-presidência da Associação Nacional de Defensores Públicos Federais de 2009 a 2011, na chefia de unidade das unidades da DPU/MG e DPU/DF, atuação como membro eleito do Conselho Superior da DPU por dois mandatos (2016-18 e 2018-20), membro do Grupo de Trabalho Nacional de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas, membro da Câmara de Coordenação e Revisão da DPU, coordenador de área, representante em comitês de saúde e tráfico de pessoas, atuação em grupo

parlamentar; participação em audiências públicas no Congresso Nacional, representações em foros internacionais, audiências na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), atuação no mutirão carcerário, fui membro do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP/MJ, membro do Grupo Pop Rua DF, entre outros.

Exerci o mandato de Defensor Público Interamericano na Corte Interamericana de Direitos Humanos (2019-2022).

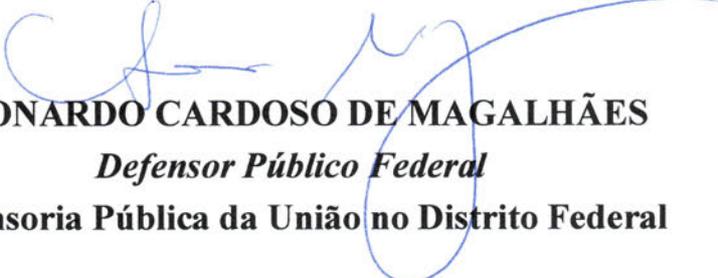
Participei de 5 eleições internas, sendo eleito para a associação nacional de defensores (2009-2011), para o Conselho Superior (2016-18 e 2018-20) e para formação da lista tríplice para Defensor Público-Geral (2020 e 2022).

Fui o idealizador e coordenador de quatro projetos de assistência a venezuelanos em parceria com a UNODC (Escritório das Nações Unidas de combate ao crime e droga) e União Europeia nos anos de 2017-18 e 2022, nos Estados de Roraima, Amazona e Pará, bem como da participação da Defensoria Pública na Operação Acolhida, para a regularização de crianças migrantes indocumentadas e prevenção do tráfico de pessoas, tendo participado de diversas audiências públicas no Congresso Nacional sobre a promoção dos direitos de migrantes.

Neste contexto, o fato de ter exercido diversas funções na estrutura administrativa da Defensoria Pública da União me permitem ter capacidade técnica para a gestão desta Instituição pública, de acordo com os padrões de transparência e governança pública.

A minha atuação técnica administrativa prévia, a qualificação acadêmica e experiência em direitos humanos, somadas, serão fundamentais para a futura gestão da Defensoria Pública da União.

Ao ensejo, apresento a breve argumentação escrita da experiência profissional prévia ao exercício de tão importante função no âmbito do sistema de justiça brasileiro.



LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL

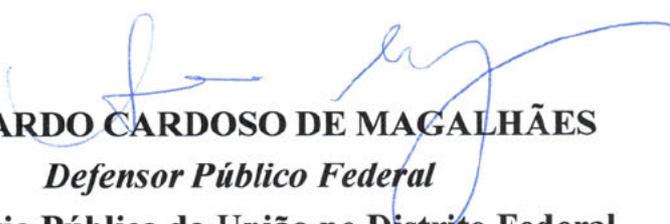
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Edifício Palácio da Agricultura

DECLARAÇÃO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2023.

Eu, **LEONARDO CARDOSO DE MAGALHAES**, portador do CPF **Informações pessoais** CI **Informações pessoais**, declaro, para os fins do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que estou em dia com as minhas obrigações fiscais, com a consequente regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em Brasília/DF, local do meu domicílio e residência.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.


LEONARDO CARDOSO DE MAGALHÃES
Defensor Público Federal
Defensoria Pública da União no Distrito Federal